

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
REF.: P.A. Nº 12408/2021

Cuidam os autos de realização do Pregão Eletrônico nº 44/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas de proteção nos peitoris dos Blocos 1 e 2 do Complexo Trabalhista da 18ª Região.

A Secretária de Licitações e Contratos, à fl. 244, manifestou-se de acordo com o Pregoeiro desta Corte, que informou que o procedimento licitatório em análise foi declarado FRACASSADO, “...*tendo em vista que uma proposta estava inexecutável, outra foi inabilitada por irregularidade fiscal, conforme explicado no documento de fl.238, e outras duas estavam acima do valor máximo aceitável e os licitantes não quiseram reduzi-los*”.

Assim, sugeriu a repetição do procedimento licitatório ou a sua contratação direta, conforme sinalizar a conveniência administrativa e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis ao caso vertente.

Acolhendo a sugestão da Secretaria de Licitações e Contratos, julgo por bem **AUTORIZAR a repetição do Pregão Eletrônico nº 44/2022, mantida a mesma modalidade e forma.**

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para ciência e adoção das providências pertinentes, dentre elas, se for o caso, realizar nova estimativa de custos, vez que, conforme por ela mesmo declarado, 02 (duas) propostas estavam com valor acima do máximo aceitável.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 31 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 12408/2022

Realizada nova estimativa de custos, a Divisão de Planejamento das Contratações/Seção de Compras apurou que o valor médio estimado para a contratação é da ordem de R\$15.156,29 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme quadro de fls. 277/278 (fls. 279/281).

À oportunidade, salientou que incluiu o Preço Público (fls. 100/102 – doc. 35) para atingir o ideal de três preços válidos, levando em conta o preço compatível e especificações mais próximas ao Termo de Referência.

Nesse contexto, VALIDO a estimativa de custos (doc. 089) e determino a sua publicidade.

Assim, ante o novo valor estimado, remeto os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para confirmar se há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa.

Havendo, na sequência à Secretaria de Licitações e Contratos para proceder a publicidade da estimativa de custos e adotar as providências necessárias ao prosseguimento do feito, eis que, à fl. 245 esta Diretoria-Geral já autorizou a repetição do Pregão Eletrônico nº 44/2022, mantida a mesma modalidade e forma.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas Adjunta

Goiânia, 21 de setembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3